



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA COMUNIDADE TERAPEUTICA ETM.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA ETM**, inscrita no **CPF/CNPJ** **09.405.431/0001-02**, situada na RODOVIA BR 354, nº KM 733, bairro BOA VISTA, POUSO ALTO - MG, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS TAVARES MARTINS**, **CPF** nº **080.\*\*\*.\*\*\*-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Credenciamento nº **003/2024**, Processo nº **120/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 158/2024 em 12 (doze) meses, conforme cláusula SEGUNDA, item 2.1 (O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.)

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

3.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 267.600,00,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                | QUANT. ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO | QUANT. ADITADA | VALOR TOTAL ADITADO |
|------|--------------------------|-----------------|----------------|----------------|---------------------|
| 01   | CLINICA MASCULINA ABERTA | 120             | R\$ 1.900,00   | 240            | R\$ 228.000,00      |
| 05   | CLÍNICA FEMININA ABERTA  | 24              | R\$ 1.650,00   | 48             | R\$ 39.600,00       |
|      |                          |                 |                | TOTAL          | R\$ 267.600,00      |

3.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS**

4.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 07 de outubro de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**VINICIUS TAVARES MARTINS  
REPRESENTANTE LEGAL  
COMUNIDADE TERAPEUTICA ETM.**

TESTEMUNHAS:

---

CPF

---

CPF